

**REQUERIMENTO N.º 011/2018**

**AUTOR: VEREADOR RENATO DE JESUS SANTOS, GIANCARLOS SANTOS MALACARNE, ALEX ALVES VIEIRA, RENALDO DOS SANTOS PORTO, PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, DORIVAL SILVA ANDRADE.**

**Assunto: atendimento ao disposto no Orçamento Municipal de 2018 e Lei Municipal n.º 460/2013, que criou o Fundo Municipal de Segurança Pública, com a determinação do pagamento de periculosidade à Guarda Municipal.**

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei Municipal n.º 520, de 27 de Dezembro de 2017, ao instituir o Orçamento Anual para o exercício de 2018, no **Código 06.181.0014.0.000 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Segurança Pública**, provisionou o valor de R\$ 200 mil, com autorização para acrescentar em até 60% (sessenta por cento), para apoio, ações, melhoria da segurança pública e combate à criminalidade no Município; que existe no Município o Fundo Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Municipal n.º 460/2013, e finalmente a necessidade de atendimento às disposições da legislação federal sobre direito trabalhista ao adicional de periculosidade para guardas municipais, os autores do presente requerem à Mesa que ouvido o Plenário, seja notificado o Gestor Municipal para determinar aos órgãos competentes as providências necessárias para inclusão do adicional de periculosidade na folha de pagamento dos servidores que atuam como guardas municipais.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Salas das Sessões Maria José Santana de Oliveira, 19 de abril de 2018.

Renato de Jesus Santos  
Vereador

Giancarlos Santos Malacarne  
Vereador

Alex Alves Vieira  
Vereador

Renaldo dos Santos Porto  
Vereador

Dorival Silva Andrade  
Vereadora

Pedro Antonio Ribeiro da Silva  
Vereador